

ESCLARECIMENTO Nº 01

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90005/2026 – 5ª/SR (UASG 195001)

OBJETO: Contratação de serviços de capa asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), por Sistema de Registro de Preços – SRP, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Alagoas, conforme quantitativos estimados na planilha de custos e abaixo discriminados:

- Item 1: Execução de capa asfáltica com CBUQ – Região 1 - Oeste Alagoano.
- Item 2: Execução de capa asfáltica com CBUQ – Região 2 - Leste Alagoano.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Brandão de Almeida Engenharia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.365.758/0001-08, com sede na Rua Deputado José Lages, 555 – Sala 601 – Empresarial José Lages – Ponta Verde, Maceió/AL, vem, respeitosamente, apresentar o presente pedido de esclarecimento:

O Edital tem por objeto a contratação de serviços de capa asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), por Sistema de Registro de Preços, em vias de diversos municípios inseridos na área de atuação da 5ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Alagoas (Item 1 – Região 1, Oeste Alagoano; e Item 2 – Região 2, Leste Alagoano), com valor total estimado de R\$ 99.514.612,84.

Compulsando a planilha orçamentária, verificou-se que, apesar de está com data-base abr/26 (recente) para os itens relacionados aos materiais betuminosos, observamos que o CAP - Cimento Asfáltico de Petróleo, cuja aquisição corresponde a 38,95% do valor total do certame, sofreu aumento de aproximadamente 20,21% em apenas dois meses, comprovado pelos Índices de Reajustamento de Obras, publicado pelo DNIT (último em jun/26). Evidenciando que somente esse item, ou seja, aproximadamente R\$ 19.014.018,81 por Região, se trata de insumo determinante para a exequibilidade das propostas.

Diante do exposto, requer-se esclarecer:

A Administração pretende atualizar a planilha orçamentária/data-base, antes da abertura da sessão pública, principalmente do insumo CAP (e demais itens correlatos) para que corresponda aos expressivos aumentos ocorridos nesse pequeno lapso temporal?

Maceió, 21 de julho de 2026.

Brandão de Almeida Engenharia

RESPOSTA:

Prezados, bom dia.

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Brandão de Almeida Engenharia Ltda., referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 90005/2026, esta área técnica esclarece que a planilha orçamentária que compõe o processo licitatório foi elaborada em junho de 2026, com base nos sistemas oficiais de referência vigentes e disponíveis à época da elaboração do orçamento, observando a data-base estabelecida no Termo de Referência.

Esclarece-se que, quando da elaboração do orçamento estimativo, a versão oficial do SICRO disponível possuía data-base abril/2026, tendo sido igualmente adotados, para os materiais betuminosos, os preços de referência da ANP então vigentes e disponíveis. Assim, a composição do orçamento observou integralmente os referenciais oficiais existentes no momento de sua elaboração.

Dessa forma, a Administração não promoverá atualização da planilha orçamentária, uma vez que os preços adotados refletem os referenciais oficiais disponíveis quando da elaboração do orçamento e permanecem hígidas as premissas técnicas utilizadas para sua composição.

Ressalta-se, ainda, que a posterior divulgação de novos preços de referência para materiais betuminosos pela ANP, por si só, não impõe a revisão do orçamento estimativo antes da realização da sessão pública, competindo à Administração avaliar, à luz das circunstâncias do caso concreto e do interesse público, a necessidade de eventual atualização.

Registre-se, ainda, que o valor estimado constante da planilha orçamentária constitui teto de aceitabilidade para fins de julgamento das propostas, e não preço fixado a priori. A compatibilidade dos preços praticados pelo mercado com esse teto será verificada na própria fase de disputa e negociação do certame, oportunidade em que será possível aferir concretamente a competitividade e a exequibilidade das propostas apresentadas pelos licitantes.

Por fim, o Termo de Referência contempla mecanismo específico de reajustamento dos preços contratuais, previsto em seu item 13, assegurando, após o interregno legal, a atualização dos preços conforme os índices estabelecidos contratualmente. Para os materiais betuminosos, inclusive o Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP), foi adotado índice específico de reajustamento, apto a refletir a dinâmica própria desse insumo.

Dessa forma, permanecem inalteradas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, inclusive a planilha orçamentária e sua respectiva data-base.

Atenciosamente.

Isabela Beatriz Macedo dos Santos
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL
5ª/GRD/UEP - Unidade Regional de Estudos e Projetos
(82) 35519459